DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quarta-feira, 31 de julho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1492** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Lei Aldir Blanc 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 170/2024-TFMCS, DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 1060/2024, do Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**, o(a) Sr.(a) **VANESSA CRISTINA GAZETA MARTINS**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 40.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 370.xxx.xxx-85, matrícula 11872.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, julho 30, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018707
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CNPJ Ente Recebedor:	46.186.375/0001-99
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 146.651,13
Masked Input	146 651.13

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Patrícia Palmezan Ribeiro
Cargo	Coordenadora de Lazer Turismo e Recreação
Telefone	(14) 98214-2878
E-mail	turismo@cafelandia.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana
Cargo	Prefeita Municipal
Telefone	(14) 98179-0075
E-mail	assessoriaexecutiva@cafelandia.sp.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de diálogo com a sociedade civil para a elaboração do Plano Anual de Atividades e Recursos (PAAR) da Cultura foi realizado através de uma consulta online, no mês de Maio, que foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, garantindo acesso amplo e democrático à participação da população, onde os cidadãos puderam acessar a plataforma e contribuir com suas sugestões, opiniões e propostas para o PAAR da Cultura.
Para assegurar a transparência e legitimidade do processo, todas as etapas da consulta online foram documentadas e os resultados foram compilados e analisados. As sugestões recebidas foram essenciais para a formulação das atividades e alocação de recursos previstos no PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/18Z_yAzGGCTmhx50zsMv52Hf6p42fctq5W6uzGFqxKbc/edit?usp=drive_link

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Cultura Popular	R$ 109.318,57	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	2	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Manutenção de Espaço Cultural	R$ 10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço Cultural mantido	1	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Subsidio	Licitações e contratos (Lei 14.133/2023)	manutenção de espaço para atividade artesanal local

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria Cultural e Turística para o Município	7.332,56	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	2500,00	1	Sim
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	2500,00	1	Sim
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	5000,00	1	Sim
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	10000,00	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Ações para Fortalecimento e Desenvolvimento da Cultura Local nas Áreas Periféricas Urbanas e Rurais
Oficinas de Capacitação Artística e Cultural
Descrição: Promover oficinas de capacitação em diversas áreas artísticas (música, dança, teatro, artes visuais, etc.) ministradas por artistas e educadores culturais.
Objetivo: Desenvolver habilidades artísticas e fortalecer a identidade cultural local.
Execução: Parceria com artistas locais e instituições culturais.
Público-Alvo: Jovens e adultos das áreas periféricas urbanas e rurais.
Período: Ao longo do ano.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Ações Afirmativas de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023
Inclusão de Grupos Minoritários nas Oficinas de Capacitação Artística e Cultural
Descrição: Garantir a participação de grupos historicamente marginalizados nas oficinas de capacitação artística.
Objetivo: Promover a diversidade e equidade na formação artística.
Execução: Reservar vagas específicas e realizar parcerias com organizações representativas desses grupos.
Público-Alvo: Indivíduos de grupos minoritários das áreas periféricas urbanas e rurais.
Período: Ao longo do ano.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	8G3AJLSI

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Para a formulação do referido documento foi disponibilizado no sitio eletrônico do Município de Cafelândia – do dia 27/05/2024 à 29/05/2024 – Consulta Pública com o seguinte texto:

"Encontra-se aberto o período de escutas para embasar a construção do edital de chamamento de projetos da classe artística de Cafelândia, para atender as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc (Pnab)".

Para isso, foi criado um canal de escuta pública que pode ser acessado para que cada pessoa possa se manifestar apontando sua indicação de investimento de recurso cultural em área de seu interesse dentre as variadas opções de segmentos, através do endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYUkDIm0fG6YAXQrR67QUqWT-OFL9J6E6-ccWlnZOi2pF0nQ/closedform

Os artistas poderão contribuir sobre as principais diretrizes que irão nortear a aplicação da PNAB, com ênfase nas áreas prioritárias para a destinação dos recursos. A construção do edital destinará cerca de R$146.651,13 para o fomento de atividades culturais no município.

A escuta pública, para a criação do edital de convocação e distribuição dos recursos, é uma exigência do Ministério da Cultura e objetiva dar mais transparência, por meio do aumento da participação social no processo de aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc, e levantar dados a fim de traçar metas para o edital de fomento."

Após ao final da vigência do link, foram coletadas as seguinte informações norteadoras da base de dados da consulta pública, para formulação do cadastro do PAAR.

FOMENTO CULTURAL (até 03 opções)

Contagem das Modalidades

1. Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos: 11
2. Serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica: 5
3. Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial: 8
4. Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural locais: 5
5. Bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural: 3

6. Cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais: 4
7. Planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais: 1
8. Apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos que desenvolvam e valorizem a cultura local: 1
9. Inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção: 3

TABELA PERCENTUAL - FOMENTO CULTURAL

Modalidades	Contagem	Percentual (%)
Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos	11	26.8
Serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica	5	12.2
Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial	8	19.5
Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural locais	5	12.2
Bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural	3	7.3
Cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais	4	9.8
Planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais	1	2.4
Apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos que desenvolvam e valorizem a cultura local	1	2.4
Inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção	3	7.3

GRÁFICO - FOMENTO CULTURAL



OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS / SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS (até 02 opções)

Contagem das Modalidades

1. Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público: 7
2. Realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022: 11
3. Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022: 6

Prefeitura Municipal de Cafelândia

TABELA PERCENTUAL - OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS / SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS

Modalidade	Contagem	Percentual (%)
Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público	7	29.2
Realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022	11	45.8
Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022	6	25.0

GRÁFICO - OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS / SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS



Prefeitura Municipal de Cafelândia

C - IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (Lei Nº 13.018/2014)

Contagem das Modalidades

1. Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios: 11
2. Concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva: 1

TABELA PERCENTUAL - POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

(Lei Nº 13.018/2014)

Modalidade	Contagem	Percentual (%)
Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios	11	91.7
Concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva	1	8.3

GRÁFICO - POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (Lei Nº 13.018/2014)

